



LEI Nº 1.813, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA PÚBLICA VALDEMAR ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **PRAÇA PÚBLICA VALDEMAR ALVES**.

Art. 2º - A referida praça fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, Município de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 29 de agosto de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional